



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
H64
DEPARTAMENTO DE ARQUIVO



PROCESSO N.º 1343 / 76

RECLAMANTE: Sebastião Nunes da Silva
Endereço
Av. Anhanguera nº 3.383-centro

ADVOGADO: Dr. Sílvio Teixeira
Endereço
Av. Tocantins, 768 -centro

RECLAMADO: STEL - Sociedade Técnica de Ele-
Endereço
trificação Ltda.
Av. Anhanguera- Ed. Anhanguera
s/45-4º andar

ADVOGADO
Endereço

OBJETO 13º salário, férias, repouso remun-
nerado.

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de
autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, M. P. S. M., Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25/8/76 às 12,55 hs

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CAIXA 21 176

25/08/76

12:55 hs.

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
 Entrada 4 / 8 / 76
 Folha 448 Nº 1343/76
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **SEBASTIÃO NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado nesta Capital à rua Av. Anhanguera nº 3.383 - centro., Via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **STEL - Soc. Técnica de Eletrificação Ltda.** - sediada à Ed. Anhanguera, sala 45 - 4ª andar - centro - Av. Anhanguera. e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 02 de fevereiro de 1.975 e demitido 11 de março de 1.976 e o seu salário era de Cr\$ 600,00 mensais.

Que não declarou-se optante ao FGTS

Que o reclamante não teve sua carteira do trabalho anotada e por intermédio desta requer, bem como a comunicação ao Ministério do Trabalho, através da Delegacia Regional, para fins do art. 53 da CLT.

Que o reclte. ao ser despedido não recebeu as parcelas de férias, 13º salário, Descanso Semanal Remunerado (trabalhava aos domingos, dias santos e feriados).-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: e ainda anctação de carteira.

| | |
|--|---------------------|
| 13º salário de 1.975 e 1.976-13 meses- | Cr\$ 650,00 |
| Férias de 1.975/1976- | 400,00 |
| Descanso Semanal Remunerado-59 dias- | <u>1.180,00</u> |
| TOTAL | <u>Cr\$2.230,00</u> |
| | ===== |

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dé a presente o valor de Cr\$ 2.230,00

N. Termos,
 P. Deferimento.

Goiânia, 25 de julho de 1.976.

P.P.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEBASTIÃO NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, eletricitista, residente

a Av. Anhanguera nº 3.383 - centro.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **STEL - Soc. Técnica de Eletrificação Ltda.-**

Sediada à Av. Anhanguera, sala 45 - 4º andar - centro.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 26 de julho de 1.976.-

1º VCS
Sebastião Nunes da Silva

ESTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
ASSINADO A FIRMA
INDICADA
GOIÂNIA, 03 AGO 1976
Data da emissão da versão
[assinatura]
Antonio da Costa R. Neto-Exp. Aut.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

110

NOTIFICAÇÃO N.º 2882/76
STEL-Sociedade Técnica de Eletrificação Ltda.
Av. Anhanguera-Ed. Anhanguera (Cine Capri) s/45 4º andar
N e s t a

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Sebastião Nunes da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Pça. Cívica nº 226, às 12,55 (doze hs. e cinquenta e cinco min.) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto-1976, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 04 de agosto de 1976

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que a presente notificação foi entregue em mãos ao Sr. Sebastião Nunes da Silva, no endereço acima mencionado, em 25 de agosto de 1976.
11125
5
86

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

5
AB

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC-1.343/70

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1970, às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. ~~Nezário Pereira~~ José Luciano de C. Pereira presentes os srs. ~~Nezário Pereira~~ Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sebastião Gomes da Silva contra STET-Sociedade Técnica de Eletrificações Ltda. relativa a 13º salário, etc. no valor de Cr\$2.230,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. ~~Nezário Pereira~~, ausentes. Em virtude da ausência das partes, resolveu esta JCCJ. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamação nos termos da lei.

Custas no valor de cr\$161,70, pelo recte., dispensadas. Nada mais.

Para constar, eu, ~~Nezário Pereira~~, datilografar a presente.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Jose Luciano de Castro
Juiz do Trabalho Substituto 3ª Região

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Mueller
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES



5
Dadas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de agosto 1.976

James Dolente

Diretor de Secretaria

[Handwritten flourish]

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

James Dolente

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Handwritten Signature]

J u i z P r e s i d e n t e